

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: pilv6c5v <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 18/02/2016 Indicação nº 108/2016 Protocolo nº 354/2016
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

**Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr Pedro Taques com cópia para Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA, e para a Superintendência Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso/SR-13 a necessidade de proceder em caráter de urgência a regularização fundiária dos assentamentos PA Santa Rosa II e PA Jonas Pinheiro, no município de Sorriso, visando titularidade definitiva dos assentados.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Pedro Taques com cópia para Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA, e para a Superintendência Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso/SR-13 mostrando a necessidade de proceder em caráter de urgência a regularização fundiária dos **assentamentos PA Santa Rosa II e PA Jonas Pinheiro, no município de Sorriso, visando titularidade definitiva dos assentados.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por fundamento ressaltar ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Pedro Taques com cópia para Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA, e para a Superintendência Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso/SR-13 mostrando a necessidade de proceder em caráter de urgência a regularização fundiária dos assentamentos PA Santa Rosa II e PA Jonas Pinheiro, no município de Sorriso, visando titularidade definitiva dos assentados.

A regularização fundiária rural consiste numa ação sociopolítica de garantia da segurança jurídica do título de propriedade aos agricultores familiares, contribuindo para sua permanência na terra e seu acesso às políticas públicas.

A regularização propicia inúmeros benefícios aos agricultores familiares, pois além da segurança jurídica sobre a posse e domínio da terra, e, conformidade do sistema de registro público, os beneficiários podem ter acesso facilitado ao crédito rural, seguro rural, informações precisas sobre seu imóvel e à assistência técnica, além da valorização do patrimônio com recebimento do título definitivo da terra.

Dessa maneira, o objetivo desta indicação é solicitar aos órgãos responsáveis o empenho para que sejam agilizados os processos de transferência de domínios e conseqüente regularização das áreas ocupadas, sendo outorgados os títulos de domínio às famílias assentadas.

Insta salientar que sem a regularização, muitos assentados não conseguem comprovar a relação de propriedade perante o Estado e seus organismos de financiamento rural, e ficam, às vezes, impedidos de investir e tornar seus lotes produtivos pela falta de acesso a programas de crédito, microcréditos e financiamentos, obstaculizando seu crescimento e avanço.

Pelo exposto conto com os nobres parlamentares na aprovação desta proposição de grande relevância e alcance social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual